



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Presidência da Pós-Graduação

### NORMAS FINANCEIRAS – PÓS-GRADUAÇÃO

#### 1. Reajuste das Mensalidades

1.1. Os valores das mensalidades estão sujeitos a reajustes conforme contrato.

#### 2. Valores das Mensalidades

2.1. Os valores atualizados das mensalidades encontram-se afixados no quadro de avisos da Universidade e no site <http://www.pucsp.br/pos>.

#### 3. Data de Vencimento

- 3.1. A data de vencimento da mensalidade é o 5º dia útil de cada mês.
- 3.2. Os pagamentos efetuados até o dia 1º do mês serão - por mera liberalidade - objeto de um desconto, de acordo com o boleto. Esse desconto pode ser suspenso sem prévio aviso.
- 3.3. Até a data do vencimento, o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária. Após o vencimento, a mensalidade só poderá ser paga no banco emitente do boleto até o 30º. dia e o valor será acrescido de juros de mora (pro rata), multa e atualização monetária.
- 3.4. O boleto da mensalidade será enviado pelos Correios ao endereço fornecido e mantido atualizado pelo aluno que, em não recebendo com dois dias úteis de antecedência ao 1º dia do mês, deverá retirar a 2ª via na Universidade ou via Internet, no endereço <http://portal.pucsp.br>. O aluno que não cumprir esse requisito arcará com todos os encargos referentes ao atraso.

#### 4. Pagamento

4.1. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente na rede bancária. A Tesouraria da Universidade ou Escritórios terceirizados estarão autorizados a efetuar o recebimento somente a partir do 31º. dia da data do vencimento.

#### 5. Parcelas Vencidas

5.1. As parcelas vencidas poderão ser encaminhadas para Escritórios de Cobrança, ficando a cargo do discente os encargos cabíveis.

#### 6. Matrículas

6.1. A matrícula financeira é semestral, ocorrendo nos meses de janeiro e julho, períodos em que será divulgado o escalonamento para alunos veteranos e novos.



## Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Presidência da Pós-Graduação

### 7. Desligamento

- 7.1. O desligamento do curso não quita débitos anteriores. Assim, o aluno deverá pagar os valores devidos até a data da solicitação do desligamento junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.
- 7.2. O aluno ingressante em curso de Pós-Graduação, no caso de desligamento em data anterior ao início oficial das aulas, segundo o Calendário Geral da Universidade, terá devolvido o valor da matrícula menos 25%, retido para cobrir despesas administrativas.

### 8. Interrupção de Matrícula

- 8.1. A interrupção de matrícula por motivo de entrega dos volumes para defesa (Resolução 04/07 da Comissão Geral de Pós-Graduação) não quita débitos anteriores. Assim, o aluno deverá pagar os valores devidos até a data da solicitação formal de interrupção de matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

### 9. Trancamento

- 9.1. O trancamento de matrícula obedece ao Calendário Geral da Universidade.
- 9.2. O trancamento de matrícula não quita débitos até a data de sua formalização, conforme normas financeiras da Instituição. Não existe a situação de "Abandono" ou "Afastamento".

*De acordo.*

*Flávio Mesquita Saralva 03.06.08.*

Prof. Dr. Flávio Mesquita Saralva  
Vice-Reitor Administrativo  
da PUC/SP